



## Prefeitura Municipal de Guarani

Praça Antônio Carlos, 10 - Centro - Guarani / MG - CEP 36160-000

Tel: 32 3575.1622 | E-mail: [gabinete@guarani.mg.gov.br](mailto:gabinete@guarani.mg.gov.br)



Uma  
cidade  
feita por  
todos.



### DECRETO Nº 89 DE 08 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre reintegração de servidor que  
específica, em virtude de ordem judicial.

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial liminar nos autos do processo judicial nº 5000879-08.2020.8.13.0284, em trâmite perante a Vara única da Comarca de Guarani, determinando a reintegração do servidor PRINCISVAL FERRUCE no cargo de Fiscal sanitário;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 27 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guarani - Lei Municipal nº 06/1995.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica reintegrado ao serviço público municipal, especificamente no cargo de Fiscal Sanitário, o senhor PRISCISVAL FERRUCE, enquanto produzir efeitos a decisão judicial liminar ou até deliberação final no processo judicial acima epigrafado.

**Art. 2º** O servidor reintegrado deverá comparecer na unidade de recursos humanos para assumir o exercício do cargo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste decreto de reintegração.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani, MG, Gabinete do Prefeito, 08 de Abril, de 2021, 107º ano da Emancipação Político-Administrativa do Município.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI

Prefeito Municipal

